

TERMO ADITIVO Nº 164/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), à título de investimento, para aquisição de eletrocardiógrafos para os Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme Portaria SMS.G 35/2024 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.929.432-0, inscrito no CPF/MF sob nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante designada por **CONTRATANTE**, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para aquisição de eletrocardiógrafos para os Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme

Despacho Publicado no DOC 19 de julho de 2024, página 34. O pagamento das Despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JULHO/2024
R\$ 110.000,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.501.7999.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

CLÁUSULA SEGUNDA

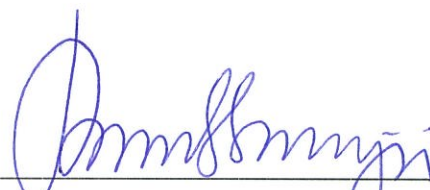
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de julho de 2024.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERINE ROSA E SILVA
RG: 42.265.488.3



Nome: GENISE DE LOURDES WATON FOZ
RG: 15.693.930-7

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JULHO/2024		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.	
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	JULHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Díssidio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-



04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	110.000,00	110.000,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	110.000,00	110.000,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL =	110.000,00	110.000,00

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Julho/2024				
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 14/2015 - Vila Formosa - Carrão - Aricanduva - Sapopemba				
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇO	UNIDADES	MÊS 108	TOTAL
			jul/24	
1	ESF	UBS FORMOSA II	10.000,00	10.000,00
2	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA I	10.000,00	10.000,00
3	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA II	10.000,00	10.000,00
4	ESF	UBS IGUAÇU	10.000,00	10.000,00
5	ESF	AMA UBS JARDIM ELBA HUMBERTO GASTAO BODRA	10.000,00	10.000,00
6	ESF	UBS JARDIM DOS EUCALIPTOS - HELIO MOREIRA SALLES	10.000,00	10.000,00
7	ESF	UBS JARDIM SAPOPEMBA	10.000,00	10.000,00
8	ESF	UBS JARDIM SINHA	10.000,00	10.000,00
9	ESF	UBS PRO MORAR	10.000,00	10.000,00
10	UBS MISTA	UBS VILA GUARANI	10.000,00	10.000,00
11	UBS TRAD	UBS VILA FORMOSA I DR ANTÔNIO DA SILVEIRA E OLIVEIRA	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00	110.000,00

Detalhamento - Proposta Orçamentária - Julho/2024
Contrato de Gestão nº 014/2015 - Aricanduva/Sapopemba/Vila Formosa
Investimento

Unidade	Rubrica	Descrição	Quantidade de aparelhos	Valor Unitário	Valor Total
UBS FORMOSA II	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	Eletrocardiógrafo digital portátil - com alimentação AC ou bateria, deve realizar a aquisição de 12 derivações, permitir a impressão em 3 canais em papel de 80 mm ou em 3 canais mais canal de ritmo. Aquisição simultânea das 12 derivações; registro automático; centralização automática do traçado, impressão em formato A4. Deverá ser acompanhado de cabo de força bivolt, cabo de paciente, 06 eletrodos precordiais e Software para computador. O produto deverá atender a ABNT NBR IEC 60601-2-25 e suas atualizações que versa sobre requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de eletrocardiógrafo, empresa deverá executar treinamentos no cliente. Eletrocardiógrafo deve ter registro vigente na ANVISA	1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS FAZENDA DA JUTA I			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS FAZENDA DA JUTA II			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS IGUAÇU			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
AMA UBS JARDIM ELBA HUMBERTO GASTAO BODRA			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS JARDIM DOS EUCALÍPTOS - HELIO MOREIRA SALLES			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS JARDIM SAPOPEMBA			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS JARDIM SINHÁ			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS PRO MORAR			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS VILA GUARANI			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
UBS VILA FORMOSA I DR ANTÔNIO DA SILVEIRA E OLIVEIRA			1	R\$ 10.000,00	10.000,00
Total			11	-	110.000,00

